

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 45

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO/
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NO MON-
TANTE DE Cr\$ 6.920.000 E REDUZIR/
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCI-
SO II, E DE ACÓRDO COM O ARTIGO 58º, TODOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDI-
TOS ADICIONAIS NO MONTANTE DE Cr\$ 6.920.000 (SEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E
VINTE MIL CRUZEIROS), ASSIM DISTRIBUIDOS:

A) - CRÉDITOS SUPLEMENTARES, PARA REFÔRÇO DAS SEGUINTE DO-
TAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÂMARA MUNICIPAL

0/3.1.1.1.1.1 - 0,1 - AJUDA DE CUSTO E DIÁ-
RIAS.....Cr\$ 700.000

NA SECRETARIA

2/3.1.3.17 - 0,0 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO.....Cr\$ 100.000

2/3.1.3.18 - 0,0 - SERVIÇO DE LIMPEZA E
HIGIENE.....Cr\$ 70.000

NO SERVIÇO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS

3.0/3.1.3.12 - 1,9 - SEGUROS.....Cr\$ 500.000

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS - DMER

4.4/3.1.1.1.2.11 - 4,2 - SALÁRIOS DE PES-
SOAL DE OBRAS.....Cr\$ 600.000

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES.....Cr\$ 1.970.000

B) - CRÉDITOS ESPECIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS
SEGUINTE DESPESAS:

NO S.O.P. - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRA-
DAS DE RODAGEM - DMER -

4.4/3.1.1.1.1.5 - 4,2 - GRATIFICAÇÕES DI-
VERSAS.....Cr\$ 230.000

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

5/3.1.1.1.2.8 - 6,1 - SÁLIARIOS DE PES-
SOAL CONTRATADOS (INCLUSIVE ABONO DE NA-
TAL.....Cr\$ 3.000.000

NO S.O.P. - PARQUES E JARDINS

4.0/3.1.4.11 - 9,6 - OUTROS ENCARGOS:
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRAÇAS DE
BRINQUEDOS.....Cr\$ 1.000.000

NO SERVIÇO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS:

3.0/3.1.3.20 - 2,1 - SERVIÇOS DIVERSOS:
GRATIFICAÇÕES AOS MONITORES DO IBRA,
NA SEMANA DA TERRA.....Cr\$ 720.000

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS.....Cr\$ 4.950.000

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES.....Cr\$ 1.970.000

TOTAL GERAL.....Cr\$ 6.920.000

CONTINUA, -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLS.2

ARTIGO 2º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO REDUZIR AS SE-//
GUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, EM SUAS DISPONIBILIDADES:

4.1/3.1.2.7 - 9.3 - FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA.....	CR\$ 2,000,000
4.2/3.1.1.1.2.9 - 9.8 - SALÁRIOS DE MENSALIS- TAS DE CEMITÉRIOS.....	CR\$ 200,000
4.2/3.1.2.7 - 9.8 - FERRAMENTAS E OUTROS MA- TERIAIS PARA OS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS.....	CR\$ 800,000
4.3/3.1.3.7 - 9.4 - GÁS E ENERGIA ELÉTRICA...	CR\$ 820,000
4.3/3.1.2.3 - 4.2 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFI- CANTES (DMER).....	CR\$ 1,100,000
6.1/3.1.4.11 - 8.5 E) NATAL DA CRIANÇA POBRE	CR\$ 1,000,000
7/3.1.1.1.1.9 - 4.9 - <u>VENCIMENTOS</u> OFICINA MECÂNICA E CAR PINTARIA.....	CR\$ 1,000,000
<u>TOTAL GERAL DAS REDUÇÕES.....</u>	<u>CR\$ 6,920,000</u>

ARTIGO 3º - SERVIRÃO DE RECURSO PARA COBERTURA DOS CRÉDI-//
TOS AUTORIZADOS NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, AS REDUÇÕES AUTORIZA-//
DAS NO ARTIGO 2º DA PRESENTE LEI.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICA-
ÇÃO.

ARTIGO 5º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 29 DE DEZEMBRO DE 1965



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-